

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03/2023 -CAU/SP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 03/2023 -CAU/SP, EM QUE FIGURAM, DE UM LADO O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP E DE OUTRO A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO - FTM.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.560/0001-52, com sede Rua Quinze de Novembro, nº 194, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01013-000, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Camila Moreno de Camargo, termo de posse registrado no 21º Oficial de Registro de títulos e documentos da Comarca de São Paulo e a Fundação Teatro Municipal de São Paulo – FTM, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Abraão Mafra de Oliveira Lopes, no uso da competência que lhe foi atribuída por intermédio da Portaria de designação nº 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOC de 19/01/2023 resolvem celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 03/2023-CAU/SP, constante nos autos do, Processo Sei nº 00179.003231/2023-38 para ajustar o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2023, firmado entre as partes em 15 de novembro de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.2. Pelo presente instrumento fica prorrogado o Acordo de Cooperação Técnica CAU/SP nº 003/2023 por mais 12 (doze) meses, em conformidade com a cláusula nona no instrumento original, conforme legislação vigente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

3.1. As partes se comprometem a cumprir a legislação pertinente à proteção de dados pessoais inclusive, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como atestam que adotaram medidas físicas, técnicas e administrativas de segurança adequadas para a proteção dos dados pessoais eventualmente tratados em decorrência do cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Renova-se, neste ato, o Plano de Trabalho em anexo, do qual obrigam-se as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação inicial, firmado em 16 de novembro de 2023, no que não contrariarem o presente Termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP

Camila Moreno de Camargo

Presidente

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Abraão Mafra de Oliveira Lopes

Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

Nome: João Paulo Alves Souza

CPF: 358.944.538-60

Nome:

CPF:

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO**

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO E
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2023

I- DADOS CADASTRAIS

1. PROPONENTE 1		
RAZÃO SOCIAL: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO- CAU/SP		CNPJ 15.131.560/0001-52
ENDEREÇO RUA QUINZE DE NOVEMBRO	Nº 194	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO SÃO PAULO	ESTADO SP	CEP 01013-000
TELEFONE (11) 3014 5900	WEB SITE causp.gov.br	EMAIL secretariadapresidencia@causp.gov.br
2. REPRESENTANTE LEGAL		
NOME CAMILA MORENO DE CAMARGO		CARGO PRESIDENTE
MANDATO 2024-2026	TELEFONE (11) 3014 5900	EMAIL presidencia@causp.gov.br

1. PROPONENTE 2		
RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL		CNPJ 15.913.253/0001-23
ENDEREÇO PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO	Nº S/N	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO SÃO PAULO	ESTADO SP	CEP 01037-010
TELEFONE (11) 3225 8242	WEB SITE	EMAIL financeiroftm@prefeitura.sp.gov.br
2. REPRESENTANTE LEGAL		
NOME Abraão Mafra de Oliveira Lopes		CARGO Diretor Geral
MANDATO	TELEFONE	EMAIL

II- PROPOSTA DE TRABALHO

1. PROJETO
NOME DO PROJETO: OCUPAÇÃO RAMOS DE AZEVEDO: <i>cidade, cultura, dança, música e arquitetura no Centro Histórico de São Paulo</i> Acordo de Cooperação Técnica do CAU/SP e Fundação Theatro de 2024 a 2025 Municipal

A



PERÍODO DE EXECUÇÃO:	INÍCIO NOVEMBRO 2024	TÉRMINO NOVEMBRO 2025
OBJETIVO DO CONVÊNIO <p>Acordo de Cooperação Técnica do CAU/SP e Fundação Theatro Municipal para realização de ações conjuntas voltadas à difusão, aprimoramento, valorização e promoção da cultura e das expressões artísticas, arquitetônicas e urbanas, bem como o fortalecimento do diálogo entre a cidade, a arquitetura, a arte, a cultura e a comunidade local, contribuindo enfim com a valorização da arquitetura e urbanismo para todos, bem como a orientação e promoção do exercício ético e qualificado da profissão. O Acordo de Cooperação, sem repasse de recursos, será firmado em favor da difusão do patrimônio histórico e cultural do Centro de São Paulo e sua função no desenvolvimento cultural e social de São Paulo. O território urbano do Centro Histórico da cidade de São Paulo e o legado arquitetônico do “F. P. Ramos de Azevedo & Cia”, depois “Escritório Técnico F. P. Ramos de Azevedo, Severo & Villares”, constituem eixos norteadores destas ações e, para tanto, a cooperação prevê a ocupação e ativação compartilhada dos espaços das instituições signatárias, configurando a OCUPAÇÃO RAMOS DE AZEVEDO.</p>		
JUSTIFICATIVA DO PROJETO <p>O projeto se mostra pertinente, necessário e singular na medida em que:</p> <ul style="list-style-type: none">a). Articula duas instituições singulares, amplamente reconhecidas e chanceladas por suas contribuições singulares à cultura e à sociedade, em seus respectivos campos de atuação;b). Constitui um esforço voltado à promoção cultural, artística, arquitetônica e urbanística destinada ao bem comum da sociedade e da comunidade local;c). Está alinhado às finalidades precípuas e planejamento estratégico dos proponentes;d). Pretende valorizar e fortalecer o patrimônio cultural do Centro Histórico da cidade de São Paulo de forma ampla e transversal, articulando território urbano, cultura, dança, música e arquitetura;e). Objetiva o reconhecimento e valorização do legado do “F. P. Ramos de Azevedo & Cia”, depois “Escritório Técnico F. P. Ramos de Azevedo, Severo & Villares”, responsável pelo projeto original das sedes dos proponentes e de outras edificações notórias na região central da cidade.		
RESULTADOS ESPERADOS <p>O Acordo de Cooperação entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo e a Fundação Theatro Municipal de São Paulo visa promover a sinergia e a troca de competências para a ocupação e ativação de seus espaços no Centro Histórico de São Paulo, através da ativação territorial, arquitetônica, artística e social, permitindo a difusão da Arquitetura e Urbanismo para todas e todos, e suas dimensões na interação dos espaços e desenvolvimento urbano, social e cultural e, desta forma, promovendo a valorização e articulação entre cidade, cultura, dança, música e arquitetura.</p> <p>O principal resultado da Ocupação Ramos de Azevedo é um conjunto de ações articuladas que valorizem o território urbano e o legado arquitetônico do “F. P. Ramos de Azevedo & Cia”, depois “Escritório Técnico F. P. Ramos de Azevedo, Severo & Villares”, em interface com diferentes expressões culturais, podendo abranger:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Ocupação e ativação compartilhada de espaços da sede do CAU/SP na Rua Quinze de Novembro (194), em consonância com a programação prevista de reuniões e eventos do CAU/SP;b) Ocupação e ativação compartilhada de espaços do Complexo Theatro Municipal para a realização de eventos e ações especiais junto ao CAU/SP, em consonância com a programação prevista de eventos da FTM;c) Realização de ações e visitas técnicas/educativas integradas entre os espaços da FTM e do CAU/SP, e voltadas à sociedade de forma geral;d) Realização de percursos e travessias que ativem o território urbano e articulem os espaços da FTM e do CAU/SP, além de outras edificações projetadas pelo “F. P. Ramos de Azevedo & Cia”, depois “Escritório Técnico F. P. Ramos de Azevedo, Severo & Villares”, no Centro Histórico de São Paulo;		

X



e) Realização de ações que ampliem e facilitem o acesso de Arquitetos e Urbanistas com registro ativo no CAU/SP em ações e espaços da FTM.

III_ PLANO DE TRABALHO

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS					
METAS	ATIVIDADES	ESPECIFICAÇÃO	ENTREGÁVEIS	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	Reconhecimento territorial, arquitetônico, artístico e social	Reunião entre instituições para identificação de oportunidades e apresentação de calendário institucional.	Proposta de calendário com ações conjuntas.	NOV/2024	FEV/2025
2	Concepção da ocupação e ativação territorial, arquitetônica, artística e social	Detalhamento de ações e geração de escopo técnico para execução.	Relatório com escopo técnico de ações previstas.	FEV/2025	MAR/2025
3	Realização da ocupação e ativação territorial, arquitetônica, artística e social	Realização/execução de ações entre as duas instituições para promoção e fortalecimento do diálogo entre a cidade, a arquitetura, a arte e a cultura.	Realização de ocupação de forma contínua e dinâmica, marcada por ações públicas e coletivas.	NOV/2024	NOV/2025

✱
WSP